

## RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Estabelece os critérios para oferta de disciplinas para participante externos ao Programa.

O Colegiado de Pós-Graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Toledo, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 47 do Regulamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UTFPR (Res. 010/2016- COPPG), e considerando a necessidade de estabelecer os critérios para oferta de disciplinas para participantes externos ao Programa, resolve:

Art. 1º - A categoria de participante externo ao Programa abrange alunos de graduação da UTFPR ou Instituição de Ensino Superior conveniada, alunos de pós-graduação *Stricto sensu* de outros Programas da UTFPR ou de outras instituições e profissionais portadores de diploma de nível superior.

Art. 2º - A oferta de vagas em disciplinas para essa categoria de estudantes só ocorrerá se a mesma possuir vagas ociosas, após a matrícula dos alunos regulares e especiais.

§1 Serão ofertadas para participantes externos no máximo 3 vagas para cada disciplina.

§2 Alunos de graduação deverão estar matriculados no último ano do curso, cuja área deve ser correlata ao Programa de Pós-Graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos.

§3 Um edital de oferta de vagas para participantes externos em disciplinas será publicado contendo informações sobre a inscrição e os critérios de seleção.

Art. 3º - Os casos omissos a esta instrução normativa serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos.

Art. 4º- Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 20 de agosto de 2018.

Clayton Antunes Martin  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Câmpus Toledo

Aprovado na ata 07/2018 do colegiado do PPGQB